



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 2.333/ 2013

**"DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES
E DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

MARIA ODETE RIGON, Prefeita Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Altera a Lei nº 1.928/2008, em seu art. 1º, passando a mesmo vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º- Fica determinada a carga horária de 35 horas semanais para o cargo de **Chefe do Núcleo de Assistência Social**, símbolo CC3, criado pela Lei Municipal nº 426/92, alterada pela Lei Municipal nº 868/97(NR)."*

Art. 2º- Altera a Lei 1.393/2003, em seu art. 2º, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o cargo de **Chefe de Núcleo de Assistência Social**:*

I – chefiar a equipe de atendimento a ações assistenciais, ordinárias ou de caráter excepcionais, de competência do Município, coordenar as ações destinadas a proteção à família, infância e adolescência e velhice;

III – coordenar atividades destinadas à participação da população nos projetos de enfrentamento da pobreza;

IV – zelar pela parceria com associações beneficentes no Município, manifestando-se, também sobre a concessão de auxílio e subvenções sociais;

V – outras atribuições afins."(NR)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão(RS), Gabinete da Prefeita, 3 de maio de 2013


ARAI CAVALLI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento


MARIA ODETE RIGON
Prefeita Municipal

Registrada no Livro nº 31 e Publicada
no dia 3/05/2013 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.

Data supra.